



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 376/80

DATA: 12 de agosto de 1980.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Paraná - FUNDEPAR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Paraná, FUNDEPAR, para a construção da Escola Isolada Rui Barbosa, no Bairro São Cristóvão, neste município.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra acima mencionada, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - O Convênio que o Município firmar com a FUNDEPAR, estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei, e seus equipamentos, serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de agosto de 1980.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL